



ORÇAMENTARIA

Documento	Credor	Licitação	Vlr. Despesa	Retenções	Vlr. Líquido
2020-384-1	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	23	3.998,00	0,00	3.998,00
Total			3.998,00	0,00	3.998,00

ORIGEM DOS RECURSOS

Conta	Banco	Reduzido/Nome da Conta	Documento	Valor
74281-3	Banco do Brasil S.A.	7782 / ACOLHIMENTO COVID-19	1265	3.998,00
Total				3.998,00

Valor: 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais)

Pague-se a despesa acima especificada ao(s) favorecido(s).


Tesoureiro (a)

Ana Maria Oliveira de Almeida
TESOUREIRA

14/07/2020 - BANCO DO BRASIL - 11:15:24
006000060 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: JEQUIECOVIDACO
AGENCIA: 0060-4 CONTA: 74.281-3

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	14/07/2020
NR. DOCUMENTO	557.612.000.000.100
VALOR TOTAL	3.998,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: POTENCIA DISTRIBUIDORA LT
AGENCIA: 7612-0 CONTA: 100-7
NR. DOCUMENTO 550.060.000.074.281

=====

NR.AUTENTICACAO	A.136.13E.4E7.414.E76
-----------------	-----------------------



DADOS DO CREDOR

Credor: 6921 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA VASCO DA GAMA 530
CNPJ/CPF: 29.687.668/0001-30

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 0442
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Órgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.002-9.2201 GESTÃO DAS AÇÕES DEMAIS PROGRAMAS DA ASISTENCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 29 TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS
Sub-Elemento: 3099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Convênio:

DADOS DA LICITAÇÃO

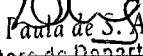
Licitação: 23 Processo: 2019/127
Modalidade: PREGAO Contrato:

DADOS DA LIQUIDAÇÃO

Saldo Anterior: 3.998,00
Valor Liquidado: 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais)
Saldo Atual: 0,00
Valor Retenções: 0,00
Líquido a Pagar: 3.998,00
Histórico: LIQ REF A NF 3336 MATERIAL DE CONSUMO (CS)

A liquidação da despesa foi procedida com base na nota de empenho e no documento apresentado, onde consta a declaração do material e/ou serviço em condições satisfatória.

Data: 12/06/2020


Ana Paula de S. Almeida
Diretora de Departamento
de Contabilidade
Decreto nº 19.000

Face a liquidação processada, autorizo o pagamento acima especificado ao favorecido ou ao seu procurador.

Data: 12/06/2020


Fabricio Martins Chaves
Controladora Geral do Município
Decreto Mun. nº 17.655/2017

**DADOS DO CREDOR**

Credor: 006921 POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
Endereço: RUA VASCO DA GAMA 530
CNPJ/CPF: 29.687.668/0001-30 Cidade: FEIRA DE SANTANA Estado: BA

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

Ficha: 0442
Empenho: ORDINARIO
Crédito: ORCAMENTARIO
Orgão: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES
Unidade: 1002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.002-9.2201 GESTÃO DAS AÇÕES DEMAIS PROGRAMAS DA ASISTENCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 29 TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS
Sub-Elemento: 003099 MATERIAL DE CONSUMO - OUTROS
Convênio:
Cto de Custo:

DADOS DA LICITAÇÃO

Licitação: 23 Processo: 2019/127
Modalidade: PREGAO Contrato:

ESPECIFICAÇÃO

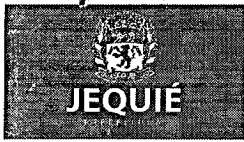
Saldo Anterior: 97.650,00
Valor do Empenho: 3.998,00 (três mil novecentos e noventa e oito reais)
Saldo Atual: 93.652,00
Histórico: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

A importância empenhada foi consignada em crédito próprio em: 04/06/2020

Autorizo o empenho da despesa supra mencionada em: 04/06/2020

DEPTO. CONTABILIDADE

SECRETÁRIO



CHECK LIST PRÉ-LIQUIDAÇÃO Nº 262/2020

PROCESSO Nº 127/2019	CONTRATO Nº TC 052/2019
CONTRATADA: Potência Distribuidora	VALOR R\$: 3.998,00
N. F. Nº 03336	EMPENHO Nº

ITENS	PROCEDIMENTOS	SIM	NÃO	N/A
01	A Nota Fiscal Eletrônica (Material ou Serviço) consta do Processo de Pagamento	X		
02	A Nota Fiscal está devidamente atestada e com o carimbo identificador do servidor responsável	X		
03	Existem rasuras na Nota Fiscal (caso afirmativo, solicitar a substituição da NF junto ao fornecedor)		X	
04	A data da Nota Fiscal encontra-se no período de sua validade	X		
05	A descrição do objeto da Nota Fiscal coincide com a constante da Nota de Empenho e do Contrato	X		
06	A data de emissão da Nota Fiscal é igual ou posterior à Nota de Empenho (se anterior, providenciar a troca junto ao fornecedor)	X		
07	O quantitativo e a especificação do bem ou serviço contratado estão de acordo com o contrato (havendo divergências não receber)	X		
08	Os valores considerados na Nota Fiscal estão de acordo com o contrato e com o da Nota de Empenho	X		
09	A Razão Social descrita na Nota Fiscal coincide com a registrada no contrato e na Nota de Empenho	X		
10	As certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas estão autenticadas e com as datas de validades compatíveis com a data da liquidação	X		
11	Em caso de Pagamento com recurso de Convênio, número da conta bancária para liquidação.			

AG: C/C: 74281 3

CIENTE:

DATA:

*Ações do COVID no SUAS
para Acolhimento - portaria 369*

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

Identificação do Emitente

**POTENCIA DISTRIBUIDORA
LTDA**

Endereço: RUA PEDRO ALVARES CABRAL 190
Bairro: CRUZEIRO
Cidade: FEIRA DE SANTANA - UF: BA
Fone: (75)3614-4127 - CEP: 44.022-072

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 000.003.336
SÉRIE 001
FOLHA 1/1



2920062968766800013055001000033361548669401

CHAVE DE ACESSO
2920 0629 6876 6800 0130 5500 1000 0033 3615 4866 9401

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
5102/5405 VENDA MERC. DENT. ESTADO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
129201609393351 05/06/2020 08:34:37

INSCRIÇÃO ESTADUAL
146591662

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ
29.687.668/0001-30

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL
00001195-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

CNPJ/CPF
18.250.800/0001-26

DATA EMISSÃO
05/06/2020

ENDEREÇO
RUA. DEZ DE NOVEMBRO SN

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

CEP
45.200-400

DT. ENT/SAÍDA
05/06/2020

MUNICÍPIO
JEQUIÊ

FONE/FAX

E-MAIL
vivianelnogueira@bol.com.br

UF
BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA
08:34

FATURA/DUPLICATA

FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR	FAT/DUP	VENCIMENTO	VALOR
001	05/07/2020	3.998,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE CÁLCULO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLCULO ICMS ST	VALOR ICMS ST	VALOR IMP. IMPORT.	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL PRODUTOS
3.998,00	719,64	0,00	0,00	0,00	0,00	3.998,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.998,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍC.	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente				..
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0				0,00	0,00

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL	B.CALC. ICMS	VLR ICMS	VLR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
000258	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 16X04 VELUD	48181000	000	5102	FD	40,000	83,200	3.328,00	3.328,00	599,04	0,00	18,00 0
000611	GUARDANAPO DE MESA SNOB	48183000	000	5102	UN	50,000	3,000	150,00	150,00	27,00	0,00	18,00 0
001666	PAPEL TOALHA BOBINA 100 MT C02 CONFORTO	48183000	000	5102	PC	50,000	10,400	520,00	520,00	93,60	0,00	18,00 0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÊ
Declaro ter recebido o material constante
da N. F. nº _____ presente
Jequiê, _____ de _____ de 20____
Empenho nº _____
Ass. _____

Ações do COVID no SUAS
para Acolhimento - portaria 369

Luiz Carlos Santos Silva
Responsável pelo recebimento de Material
Banco de Desenvolvimento Social

Luiz Carlos Santos Silva
Banco de Desenvolvimento Social
Prefeitura Municipal de Jequiê
Portaria nº 17.660/2017

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

Retenção de tributos

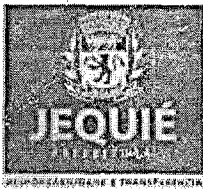
Vlr.Retido PIS	Vlr.Retido COFINS	Vlr.Retido CSLL	Vlr.Retido IRRF	Vlr.Retido INSS	Vlr.Retido ISS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Pedido: 00003529 / Vendedor: 0014-WILSON / Trib. aprox.: R\$ 336,81 Federal e R\$ 533,36 Estadual Fonte: IBPT D26078 /
DAV: 00003212 / Observações: / FUNDO DE ASSIST. SOCIAL - AUTORIZAÇÃO 28097/2020 / BANCO DO BRASIL AG:
7612-0 C/C: 100-7 / PARCELAS: 10003336-A

RESERVADO AO FISCO

Luiz Carlos Santos Silva
Gestor Administrativo e Financeiro
Sec. Mun. de Desenvolvimento Social
Decreto nº 17.660/2017



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**

384

Nº do Processo: 0127 / 2019
 Data: 04/06/2020
 Termo de Compromisso Nº: 0052 / 2019
 PREGÃO PRESENCIAL Nº:0023 / 2019
 Nº da Autorização/Ano: 28097 / 2020

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS 28097 / 2020

Credor: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA **Telefone:** 7536144127
Endereço: RUA VASCO DA GAMA 530 **Bairro:** CENTRO
CNPJ/CPF: 29.687.668/0001-30 **Cidade:** FEIRA DE SANTANA **Estado:** BA
BANCO: **AGÊNCIA:** **C/C:**
E-mail:

Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./Ativ.: 2201 - GESTÃO DAS AÇÕES DE MAIS PROGRAMAS DA ASISTENCIA SOCIAL
Elemento: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 29 - TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS

Objeto:
 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.

ITEM	CODIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	LOTE	MARCA	QTD.	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	61464	PAPEL HIGIENICO MACIO, DE ALTA ABSORCAO E QUALIDADE, 100% FIBRA CELULOSICA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, NA COR BRANCA, TAMBOR DE 40 CM X 30 M. EMBALAGEM: FARDO C/ 16 PACOTES DE 04 ROLOS.	LOTE 6	VELUD	40	FD	83,20	3.328,00
2	49835	PAPEL TOALHA EM BOBINA, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, 2 DOBRAS, 200 UN, DIMENSÕES DE 20 CM X 100 M. EMBALAGEM EM PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.	LOTE 7	CONFORTO	50	PC	10,40	520,00
3	49953	GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, 32,50 CM, 32,50 CM, BRANCA, DUPLA, MACIO	LOTE 7	SNOB	50	PC	3,00	150,00
TOTAL:							3.998,00	

[Handwritten Signature]
 Responsável pela Secretaria

[Handwritten Signature]
 Milton Pedreira Muniz
 Diretor do Departamento de Patrimônio

[Handwritten Signature]
 Luciano Touro de Carvalho
 Sec. Mun. de Desenvolvimento Social
 Decreto nº 17.660/2017

INFORMAÇÕES ADICIONAIS DA AFM/OS DO TERMO DE COMPROMISSO 52/2019 ASSINADO EM 07/06/2019

LOCAL DE ENTREGA:

OBS:
 ...Material de limpeza para ação do enfrentamento ao COVID.

*Ações do COVID no SUAS
 para Acolhimento - portaria 369*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.687.668/0001-30

Certidão n°: 2594209/2020

Expedição: 29/01/2020, às 08:24:31

Validade: 26/07/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.687.668/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.687.668/0001-30

Razão Social: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: R VASCO DA GAMA 530 / CRUZEIRO / FEIRA DE SANTANA / BA / 44022-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/03/2020 a 03/07/2020

Certificação Número: 2020030605073652647768

Informação obtida em 07/04/2020 11:51:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201700485

RAZÃO SOCIAL	
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
146.591.662	29.687.668/0001-30

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

850000.1782/20-2 - Inicial/PARCELAMENTO

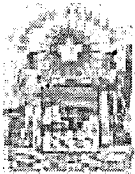
850000.2727/20-5 - Inicial/PARCELAMENTO

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 16/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201069407

RAZÃO SOCIAL	
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
146.591.832	29.687.668/0001-30

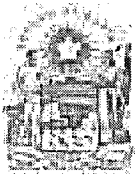
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201069407

RAZÃO SOCIAL	
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
146.591.662	29.687.668/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 13/04/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2020 / 62551

CONTRIBUINTE:	POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO:	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 190 - BARROQUINHA
CNPJ/CPF:	29.687.668/0001-30
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	67.451-6
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	162.018-5
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	46.46-0-01 - Comércio atacadlsta de cosméticos e produtos de perfumaria
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	20/05/2020
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	19/07/2020

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

6a570ed30d26ebe537ceaaf557547b62

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.687.668/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:28:55 do dia 29/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/07/2020.

Código de controle da certidão: **792B.1C4A.7FFE.FDEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019

POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA, com endereço à Rua Vasco da Gama, nº 530, Galpada, Cruzeiro, Feira de Santana – BA, CEP 44.022-012, CNPJ/MF Sob o **29.687.668/0001-30**, através do seu representante legal, **ADRIANO OLIVEIRA SANTOS**, portador do R.G. n.º **1146051573**, inscrito no CPF/MF sob o n.º **008.945.275-50**, conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Jequié/BA, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

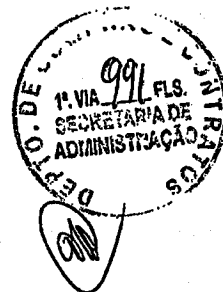
2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 579.600,00 (quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº **023/2019**, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE 6

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	VELUD	5.380	FD	PAPEL HIGIENICO MACIO, DE ALTA ABSORCAO E QUALIDADE, 100% FIBRA CELULOSICA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, NA COR BRANCA, ROLO DE 10 CM X 30 M. EMBALAGEM: FARDO C/ 16 PACOTES DE 04 ROLOS.	83,20	447.616,00
002	STILO	50	CX	PAPEL HIGIÊNICO TIPO CAI-CAI, INTERFOLHADO, COM 8000 FOLHAS	57,68	2.884,00
TOTAL DO LOTE						450.500,00

LOTE: LOTE 7

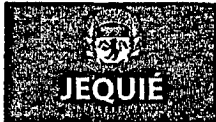
ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CONFORTO	1.250	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, 02 (DUAS) DOBRAS, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO MINIMO DE 26 CM E MAXIMO DE 27 CM. EMBALAGEM: PACOTE DE 250	2,68	3.350,00



Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				FOLHAS. A EMBALAGEM DEVERA CONTER A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRA		
002	CONFORTO	4.030	PC	PAPEL TOALHA EM BOBINA, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, 2 DOBRAS, 200 UN, DIMENSÕES DE 20 CM X 100 M. EMBALAGEM EM PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.	10,40	41.912,00
003	SNOB	5.500	PC	GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, 32,50 CM, 32,50 CM, BRANCA, DUPLA, MACIO	3,00	16.500,00
004	PÚRI	1.500	FD	PAPEL TOALHA NÃO RECICLADO EM BOBINA C/ 12 PACT.	44,85	67.275,00
005	PURI	25	RL	PAPEL TOALHA EM BOBINA, NAO RECICLADO, NA COR BRANCA.	2,52	63,00
TOTAL DO LOTE						129.100,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

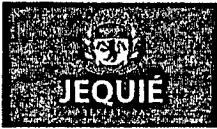
[Handwritten signature]



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos por solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou impugnação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente, reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

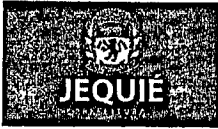
8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 07 de Junho de 2019.

Luiz Sergio Suzarte Almeida
Prefeito

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
CONTRATANTE

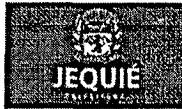
Thiago Del S. Azevedo
Procurador Geral do Município
Decreto nº 19.737

[Handwritten Signature]
POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 29.687.668/0001-30
FORNECEDOR/PROPONENTE

[Handwritten Signature]
Fabricia dos Santos Chaves
Controladora Geral do Município
Decreto Mun. nº 17.655/2017



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 127/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2019

POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA, com endereço à Rua Vasco da Gama, nº 530, Galpada, Cruzeiro, Feira de Santana – BA, CEP 44.022-012, CNPJ/MF Sob o 29.687.668/0001-30, através do seu representante legal, **ADRIANO OLIVEIRA SANTOS**, portador do R.G. n.º1146051573, inscrito no CPF/MF sob o n.º 008.945.275-50, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa por Sistema de Registro de Preços, para possível e eventual aquisição de material de limpeza para suprir as necessidades das diversas Secretarias deste Município de Jequié/BA, conforme anexo I do edital.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste Instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é **R\$ 579.600,00 (quinhentos e setenta e nove mil e seiscentos reais)** constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial SRP nº 023/2019, que é parte integrante deste Instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza. Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

LOTE: LOTE 6

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	VELUD	5.380	FD	PAPEL HIGIENICO MACIO, DE ALTA ABSORCAO E QUALIDADE, 100% FIBRA CELULOSICA, FOLHA DUPLA, PICOTADA, NA COR BRANCA, ROLO DE 10 CM X 30 M. EMBALAGEM: FARDO C/ 18 PACOTES DE 04 ROLOS.	83,20	447.816,00
002	STILO	60	CX	PAPEL HIGIENICO TIPO CAI-CAI, INTERFOLHADO, CDM 8000 FOLHAS	57,88	2.884,00
TOTAL DO LOTE						* 450.500,00

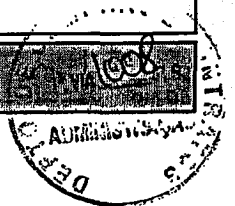
LOTE: LOTE 7

ITEM	MARCA	QTD	UNID	DESCRIÇÃO RESUMIDA	PREÇO OFERTADO	TOTAL
001	CONFORTO	1.250	PC	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, NAO RECICLADO, ALTA ABSORCAO, NA COR BRANCA, 02 (DUAS) DOBRAS, LARGURA DE 23 CM, COMPRIMENTO MINIMO DE 26 CM E MAXIMO DE 27 CM. EMBALAGEM: PACOTE DE 250	2,68	3.350,00

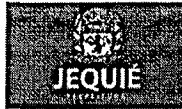
Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

www.ipmjeque.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 BD1EED441E34D4E2B9EF89589253C991



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

				FOLHAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO FABRICANTE, QUANTIDADE DE DOBRA		
002	CONFORTO	4.030	PC	PAPEL TOALHA EM BOBINA, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA, 2 DOBRAS, 200 UN, DIMENSÕES DE 20 CM X 100 M. EMBALAGEM EM PACOTE, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE, DIMENSÃO, INDICAÇÃO DE NÃO RECICLADO, COR E LOTE DO PRODUTO. OS DIZERES DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR EM PORTUGUÊS.	10,40	41.912,00
003	SNOB	5.500	PC	GUARDANAPO DE PAPEL, CELULOSE, 32,50 CM, 32,50 CM, BRANCA, DUPLA, MACIO	3,00	18.500,00
004	PURI	1.600	FD	PAPEL TOALHA NÃO RECICLADO EM BOBINA C/ 12 PACT.	44,85	87.275,00
005	PURI	25	RL	PAPEL TOALHA EM BOBINA, NÃO RECICLADO, NA COR BRANCA.	2,52	83,00
TOTAL DO LOTE					60,77	249.770,00

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente ao fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo fornecedor, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da Nota de Empenho pela empresa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA DO MATERIAL

3.1 A empresa vencedora entregará o material licitado ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, nº 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, no prazo máximo determinado pelo edital.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE

4.1 Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

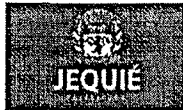
5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.



Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO

7.1 Para cada fornecimento será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 6.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária, implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços deverão ser revistos mediante solicitação expressa da CONTRATADA/detentora do Registro de Preços, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico – financeiro do contrato.

8.2 A cada pedido de revisão de preço deverá a contratada comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada à época da elaboração da proposta, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

8.3 A critério da Administração, poderá ser exigido da Contratada lista de preços expedidas pelos fabricantes, que conterão, obrigatoriamente, a data de início da sua vigência e numeração seqüencial, para instrução de pedidos de revisão de preços.

8.4 Na análise do pedido de revisão, entre outros critérios, o órgão gerenciador adotará para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas do reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria ou por instituto de pesquisa, utilizando-se, também, de índices setoriais e outros adotados pelo Governo Federal, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 15 (quinze) dias.

8.5 É vedado à Contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços, estando neste caso, sujeita às sanções legais.

8.6 Quando, através de pesquisa ou indicação de terceiros, a Administração verificar que o valor registrado está acima dos preços praticados no mercado, convocará a PROPONENTE, através de correspondência oficial, para adequar os preços registrados aqueles oficialmente reconhecido pelo órgão gerenciador, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da notificação.

8.7 Na hipótese da PROPONENTE não efetuar a adequação dos preços de mercado, o órgão gerenciador, a seu critério poderá cancelar parcial ou totalmente a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02 e art. 87 da Lei nº. 8366/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Fornecedor tenha direito a Interpor recursos ou a indenizações.

10.1 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Jequié, 07 de Junho de 2019, Contratante: **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA;**
Prefeito Municipal. Fornecedor: **POTENCIA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ:**
29.687.668/0001-30.

(Versão publicação, documento original encontra-se assinado nos autos do processo).

